



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

Decreto n. 269. (259)

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estado de calamidade em que se encontra o município em virtude das chuvas torrenciais - desabadas na região, causando sérios prejuízos à população e ao poder público;

Considerando a situação das estradas municipais, intransitáveis, sem pontes, com as obras de arte danificadas, com os aterros comprometidos, impedindo o trânsito de veículos e até mesmo de pedestres;

Considerando que pontes ruiam no perímetro urbano e na zona rural, desligando bairros e insulando famílias;

Considerando que quase toda a área pavimentada da zona urbana está com pedras e paralelepípedos arrancados pela fúria das águas pluviais;

Considerando que existe perigo de surtos epidêmicos, com alguns focos comprovados ameaçando propagação iminente;

Considerando que as margens do ribeirão Ubá estão inundadas, ruindo muros de arrimo e ameaçando construções;

Considerando que casas têm ruído e muitas famílias estão - ao desabrigo;

Considerando que o ritmo normal da vida ubaense foi subvertido pelas intempéries;

Considerando que a Municipalidade não dispõe dos necessários recursos para enfrentar a situação com a devida urgência;

Considerando que se torna necessário convocar os auxílios dos poderes Estadual e Federal;

Considerando que a economia do município foi seriamente atingida, com as lavouras arruinadas, com as pastagens perdidas e com a indústria prejudicada na produção;

D e c r e t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

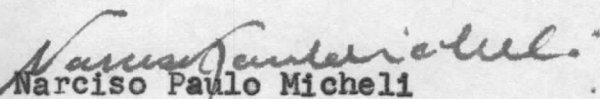
Art. 1º - Para os fins do art. 77, item XVI, da lei nº 28, de 22.XI.1947, é declarado o estado de calamidade pública no município de Ubá, pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º - Ficam mobilizados todos os servidores públicos municipais, para atendimento das emergências;

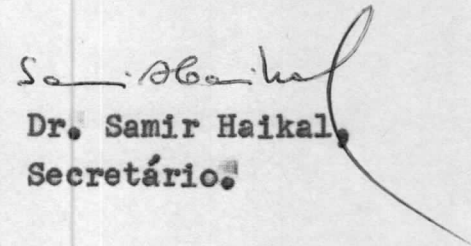
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor nesta mesma data.

R. e P.

Ubá, 20 de fevereiro de 1967.


Dr. Narciso Paulo Micheli

Prefeito Municipal


Dr. Samir Haikal,
Secretário.